



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 305/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e a empresa **Asfaltos do Paraná Industrialização e Distribuição de Derivados de Petróleo Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 20.755.193/0001-06, Inscrição Estadual n.º 90724251-00, com sede na Av. Mato Grosso, n.º. 1275, CEP 83.820-560, Bairro Estados, na Cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representada por Julian Scherer Santos, residente e domiciliado na Rua José Lass, n.º 160, CEP 82.025-170, Cascatinha, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.112.214-8, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 006.887.399-97, resolvem celebrar o presente TERMO, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico–financeiro do item da Ata de Registro de Preços n.º 305/2021, celebrada em 26 de agosto de 2021, conforme quadro a seguir:

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
2	32,31	Ton.	Emulsão Asfáltica Tipo RM - 1C	251,10	4.301,10	8.113,04
<b>Total</b>						<b>8.113,04</b>

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 2, a importância de R\$ 251,10 (duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 8.113,04 (oito mil, cento e treze reais e quatro centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 251.113,04 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e treze reais e quatro centavos).



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, em 22 de novembro de 2021.

**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

**Asfaltos do Paraná Industrialização e**  
**Distribuição de Derivados de Petróleo**  
**Ltda.**  
**FORNECEDORA**

---

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

---

**Alexandre Graunke**  
**RG nº 4.746.970-8**